

O item: 9.5 DA PROVA OBJETIVA no edital 03/2026 de 23 de março publicado no diário oficial do dia 24 de março de 2026 o item 9.5 referente o aproveitamento da prova objetiva saiu com a seguinte redação:

Item: 9.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva. Após a retificação o Item 9.5 referente o aproveitamento da prova objetiva, ficam com a seguinte redação: 9.5 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver pelo menos 50% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

Meire Maria Sérgio de Menezes e Silva
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR AO CONTRATO Nº 049/2025

CLÁUSULA DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, com sede na Av. Francisco Dias, S/N, centro, Jordão – Acre, CEP nº. 69.975-000, CNPJ nº 30.700.452/0001-47, neste ato representada pela Secretária MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA, nomeada pela Portaria nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, republicada no DOE/ACRE Nº 13.939, de 8 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1002, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.461.505/0001-00, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 137, Bairro Centro em Tarauacá, CEP: 69.970-000, neste ato representada por FLAVIO FERNANDES FIGUEREDO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo nº 001/2026 tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato original, REFERENTE AO CONTRATO 049/2025, celebrado em 20/05/2025 e prorrogado até 31/12/2026, cujo objeto é Aquisição, sob demanda, de COMBUSTÍVEIS e DERIVADOS por meio de empresa que possua unidades (posto de combustível) próprias, para abastecimento, no âmbito do MUNICÍPIO DE JORDÃO/AC, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica o valor do contrato alterado de R\$ 468.012,50 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 117.003,13 (Cento e dezessete mil três reais e treze centavos), representando um acréscimo de 25%, passa a ser de R\$ 585.015,63 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta e três centavos).

O novo valor será pago conforme o cronograma de desembolso ajustado, mantendo-se a forma de pagamento original, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA: Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial Estado, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para sua eficácia.

Jordão – Acre, 31 de março de 2026.

MEIRE MARIA SÉRGIO DE MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE
FLAVIO FERNANDES FIGUEREDO
F. L. J. EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2026 Manoel Urbano – Acre, 27 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Osilete Maciano Teixeira, Secretária Municipal de Meio Ambiente, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) cada totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (mil e quatrocentos reais). Destinadas ao custeio alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Brasília – DF, onde seu deslocamento iniciará no dia 30 de março a 01 de abril de 2026, para participar do evento institucional promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do clima (MMA), sendo de extrema relevância para o fortalecimento das políticas públicas ambientais no município, em como para o alinhamento institucional com o governo federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 27 de março de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2026 Manoel Urbano – Acre, 31 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Rita Souza da Silva, Odontóloga (Tutora da APS), 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá comparecer no dia 01 de abril de 2026, no auditório da Biblioteca Pública para participar do 2º Alinhamento Pré tutorial da APS da Planificação da Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 31 de março de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2026 Manoel Urbano – Acre, 31 de março de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Esterlinda Barbosa de Souza Lima, enfermeira (coordenadora da APS), 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - Acre, onde irá comparecer no dia 01 de abril de 2026, no auditório da Biblioteca Pública para participar do 2º Alinhamento Pré tutorial da APS da Planificação da Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 31 de março de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2026 Manoel Urbano – Acre, 31 de março de 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Estevão Veloso Alves, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Destinadas ao custeio de alimentação e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - Acre, onde irá dia 31 de março de 2026, de ordem do Juízo de Direito desta Comarca para cumprimento em caráter de urgência, a fim de que a menor E.M, atualmente sob a guarda dos tios M.V e A.G.M na cidade de Feijó, que será encaminhada ao abrigo/casa de acolhimento em S. Madureira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determina que no prazo de 05 (cinco) dias o favorecido apresente a presente prestação de contas em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano – Acre, 31 de março de 2026

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº594/2026, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

DENOMINA DE “PRAÇA JOÃO DIAS DA SILVA” O IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO GUARANI NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA JOÃO DIAS DA SILVA”, o imóvel do patrimônio Municipal, localizado no Bairro Guarani no Município de Mâncio Lima - Acre ao lado da Escola Artur Lebre.

Art. 2º - A denominação apresentada no artigo anterior homenageia JOÃO DIAS DA SILVA, nascido em 08 de março de 1951 e falecido em 06 de outubro de 1999, morador do Bairro Guarani na Rua José Maria Dias, casado com a Senhora Maria das Dores dos Santos Silva. Por seus relevantes serviços prestados ao município de Mâncio Lima como servidor municipal e ter sido pessoa de relevante prestígio no referido bairro.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal identificar através de uma placa relativa de denominação do que trata o artigo. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A
CONCORRENCIA Nº 010/2025

Contrato nº 331/2025.

Contratado: J. V. OLIVEIRA LTDA CNPJ: 45.913.755/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor do Contrato original nº 331/2025, valor inicial de R\$ 2.135.000,00 (Dois milhões cento e trinta e cinco mil reais) oriundo da CONCORRENCIA nº 010/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Padre Edson, no município de Mâncio Lima /Acre, perfazendo um percentual de 25,50% (Vinte e cinco virgula cinquenta por cento), ficando o valor de R\$ 544.456,51 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) a ser somado ao contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo de valor ao contrato nº331/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima e a Empresa JV Oliveira Ltda, cujo objeto consiste na reforma da Escola da Escola Padre Edson.

Durante a execução dos serviços, foram identificadas situações não previstas no projeto básico/executivo original, as quais se mostraram imprescindíveis para a adequada conclusão da obra e para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação.

Dentre os principais fatores que ensejam o aditivo de valor, destacam-se:

Serviços não previstos inicialmente: Verificou-se a necessidade de execução de serviços adicionais, tais um deles em especial a implantação de uma subestação elétrica, em razão de condições reais encontradas na edificação divergentes das previstas em projeto.

Melhorias imprescindíveis ao uso: Inclusão de serviços que visam proporcionar melhores condições de uso aos alunos, professores e demais usuários.

Dessa forma, o aditivo de valor se mostra necessário para assegurar a conclusão adequada da obra, evitando prejuízos à Administração Pública e garantindo a entrega de uma unidade escolar segura, funcional e em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que os valores foram devidamente apurados com base em planilha orçamentária atualizada, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Por fim, destaca-se que o presente aditivo encontra respaldo na legislação vigente aplicável, especialmente no que dispõe a Lei nº Lei 14.133/2021, quanto às alterações contratuais.

Destacamos que o acréscimo proposto corresponde a R\$ 544.456,51 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), representando um percentual de 25,50% sobre o valor original do contrato, que é de R\$ 2.135.000,00, totalizando R\$ 2.679.456,51.

Anexamos a este pedido:

• Planilha orçamentária detalhada com os novos serviços a serem executados;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 31 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 058 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS CIVIL O(A) SENHOR(A) FRANCISCO ANGELO LIMA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias a(o) Senhor(a) Francisco Angelo Lima de Jesus portador(a) do cartão CPF de nº 864.325.592-00, sob a Matrícula de nº 8388 no cargo/função de Agente de Endemias, da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, e custeio de despesas com alimentação das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Marechal Thaumaturgo em diárias Civil para a cidade de Rio Branco – Acre, com a finalidade de participar da Oficina de Implementação da Vigilância Entomológica para ovitrampas para os dias 03 e 06 de março de 2026, de acordo com o MEM/SEMSA/AC nº 270/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para esta municipalidade.